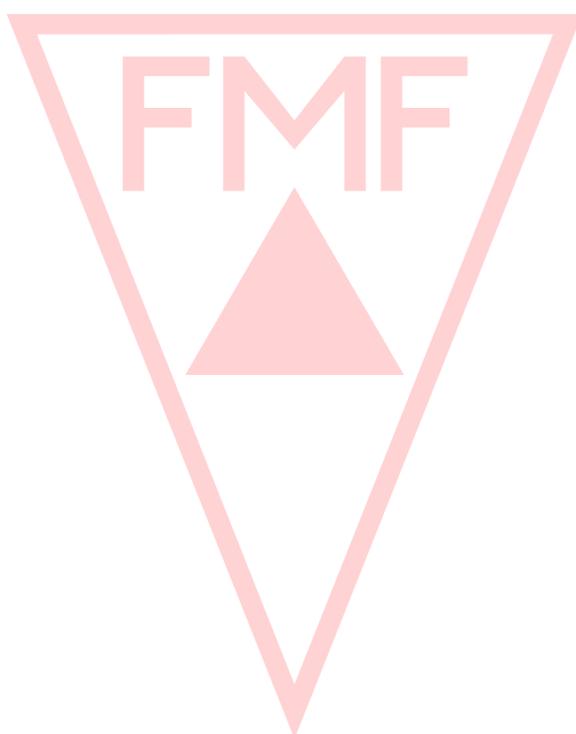




Federação Mineira  
de Futebol

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**

**CAMPEONATO MINEIRO 2024 - SUB-14**



Federação Mineira de Futebol

**DIRETORIA DE COMPETIÇÕES**



## CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**Art. 1º** - O Campeonato Mineiro 2024 – Sub-14, doravante denominado Campeonato, é regido por este Regulamento Específico da Competição (REC), no qual constam todas as regras próprias ao Campeonato, e pelo Regulamento Geral das Competições (RGC), no qual constam todas as regras comuns a todos os torneios coordenados pela Federação Mineira de Futebol (FMF).

§ 1º - Em caráter subsidiário, o REC se submete também ao Regulamento Geral das Competições da Confederação Brasileira de Futebol (RGC/CBF – 2024), ao Regulamento Nacional de Registros e Transferências de Atletas de Futebol (RNRTAF/CBF – 2024) e a todas as outras normativas nacionais pertinentes.

**Art. 2º** - Participação do Campeonato:

<b>CLUBES</b>
<b>AMÉRICA FUTEBOL CLUBE</b>
<b>AMÉRICA FUTEBOL CLUBE – TO</b>
<b>ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL DE MINAS</b>
<b>ATHLETIC CLUB ESPORTES - SAF</b>
<b>ATLÉTICO MINEIRO - SAF</b>
<b>BETIM FUTEBOL</b>
<b>CLUBE ATLÉTICO SERRANENSE</b>
<b>COIMBRA SPORTS</b>
<b>CONTAGEM ESPORTE CLUBE</b>
<b>CRUZEIRO ESPORTE CLUBE</b>
<b>ESPORTE CLUBE FUTGOL</b>
<b>ESPORTE CLUBE SIDERÚRGICA</b>
<b>ESPORTE SOCIAL UBERLÂNDIA – ESSUBE</b>
<b>JUVENTUS FUTEBOL CLUBE</b>
<b>MINAS BOCA FUTEBOL</b>
<b>NORTH ESPORTE CLUBE</b>
<b>SANTARRITENSE FUTEBOL CLUBE</b>



**Art. 3º** - O Campeonato será disputado conforme decidido no Conselho Técnico realizado em 12.06.2024, do qual participaram os clubes convocados pelo Edital de Convocação nº 006/2024, cuja data se considera iniciado o Campeonato.

**Art. 4º** - A FMF, como organizadora do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento à tabela de jogos e ao REC, além de promover pontuais alterações em prol da competição.

**Parágrafo único** - A Diretoria de Competições (DCO) da FMF é o órgão gestor técnico do Campeonato.

## **CAPÍTULO II - SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 5º** - O Campeonato será disputado em 04 (quatro) fases, quais sejam: Fase Classificatória, Quartas-de-final, Semifinal e Final.

§ 1º - O Campeonato terá início e término de jogos previstos, respectivamente, para os dias 17.08.2024 e 30.11.2024, com jogos apenas aos finais de semana.

§ 2º - Os jogos da 1ª Fase serão realizados nos dias 17.08, 24.08, 31.08, 14.09, 21.09, 28.09, 05.10 e 19.10.2024.

§ 3º - A Fase Quartas de Final será disputada nos dias 26.10 e 02.11.2024.

§ 4º - A Fase Semifinal será disputada nos dias 09.11 e 16.11.2024.

§ 5º - A Fase Final será disputada nos dias 23.11 e 30.11.2024.

§ 6º - As datas de início e término poderão ser alteradas, excepcionalmente, a critério da DCO.

### **PRIMEIRA FASE**

**Art. 6º** - Na primeira fase, os clubes serão divididos em 02 (dois) grupos: “A” e “B”, tendo o Grupo “A” 9 (nove) equipes, e o Grupo “B”, 8 (oito) equipes, assim definidas:

<b>GRUPO A</b>	<b>GRUPO B</b>
CRUZEIRO	AMÉRICA
ATLÉTICO	FUTGOL
ESSUBE	NORTH



SANTARRITENSE	ATHLETIC
SERRANENSE	INTER DE MINAS
MINAS BOCA	JUVENTUS
COIMBRA	BETIM
AMÉRICA-TO	SIDERÚRGICA
CONTAGEM	

§ 1º. Nessa fase, as equipes de cada grupo enfrentarão as demais equipes do mesmo grupo, em confrontos apenas de ida (turno), classificando-se para a fase seguinte as quatro equipes mais bem colocadas de cada grupo.

**Art. 7º.** Ao final dessa fase, a DCO publicará a classificação geral dos clubes, que levará em consideração, em primeiro lugar, o número de pontos.

§ 2º. Na hipótese de empate em número de pontos, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 13 do RGC, a saber: a) maior número de vitórias; b) maior saldo de gols; c) maior número de gols marcados; d) confronto direto; e) menor número de cartões vermelhos recebidos; f) menor número de cartões amarelos recebidos; g) sorteio público na sede da FMF (o critério 'd' se aplica somente à hipótese de empate entre dois clubes).

§ 3º. A classificação geral servirá para definição dos confrontos da fase final, sendo que os resultados nas fases de mata-mata, em hipótese alguma, alterarão a ordem da classificação geral.

**Art. 8º.** Os cartões serão zerados ao final da 1ª Fase.

§ 1º. O terceiro cartão amarelo ou o cartão vermelho ao final da 1ª Fase ensejarão o normal cumprimento da suspensão automática na primeira partida da fase seguinte.

## QUARTAS DE FINAL

**Art. 9º** - As 04 (quatro) equipes mais bem classificadas nos Grupos "A" e "B" na Primeira Fase serão distribuídas em quatro grupos de dois clubes cada.



§ 1º. A definição da ordem dos confrontos se dará da seguinte forma: o 1º colocado do Grupo “A” jogará contra o 4º colocado do Grupo “B”. O 1º colocado do Grupo “B” jogará contra o 4º colocado do Grupo “A”. O 2º colocado do Grupo “A” jogará contra o 3º colocado do Grupo “B”. O 2º colocado do Grupo “B” jogará contra o 3º colocado do Grupo “A”.

§ 2º. Os clubes jogarão duas vezes dentro de seus respectivos grupos (ida e volta), cada um exercendo seu mando, da seguinte forma:

SEMIFINAL			
GRUPO	IDA	GRUPO	VOLTA
C	4ª Melhor Grupo B x 1ª Melhor Grupo A	C	1ª Melhor Grupo A x 4ª Melhor Grupo B
D	4ª Melhor Grupo A x 1ª Melhor Grupo B	D	1ª Melhor Grupo B x 4ª Melhor Grupo A
E	3ª Melhor Grupo B x 2ª Melhor Grupo A	E	2ª Melhor Grupo A x 3ª Melhor Grupo B
F	3ª Melhor Grupo A x 2ª Melhor Grupo B	F	2ª Melhor Grupo B x 3ª Melhor Grupo A

**Art. 10** - Se os quatro primeiros colocados da Primeira Fase pretenderem jogar a primeira partida em casa, exercendo seu mando, deverão informar sobre esta decisão à DCO até às 14h (quatorze horas) do primeiro dia útil subsequente ao término da Fase Classificatória. Caso não haja manifestação, a ordem será a do artigo anterior.

**Art. 11** - Classificam-se para a Fase Semifinal os clubes que, dentro de seu grupo, obtiverem maior número de pontos.

**Parágrafo único** - Realizados os dois jogos e empatados os clubes em número de pontos, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior saldo de gols na Fase Quartas de Final, consideradas as duas partidas; b) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.



## SEMIFINAL

**Art. 12** - As 04 (quatro) equipes classificadas na Fase Quartas-de-Final serão distribuídas em 02 (dois) grupos de 02 (dois) clubes cada.

§ 1º. A definição da ordem dos confrontos se dará da seguinte forma: o vencedor do Grupo “C” jogará contra o vencedor do Grupo “F” e o vencedor do Grupo “D” jogará contra o vencedor do Grupo “E”.

§ 2º. Os clubes jogarão duas vezes dentro de seus respectivos grupos (ida e volta), cada um exercendo seu mando, da seguinte forma:

SEMIFINAL			
GRUPO	IDA	GRUPO	VOLTA
G	Vencedor Grupo F x Vencedor Grupo C	G	Vencedor Grupo C x Vencedor Grupo D
H	Vencedor Grupo E x Vencedor Grupo D	H	Vencedor Grupo D x Vencedor Grupo E

**Art. 13.** Classificam-se para a Fase Final os clubes com maior número de pontos dentro do respectivo grupo.

§ 1º. Realizadas as duas partidas do grupo e empatadas as duas equipes em número de pontos (uma vitória para cada ou dois empates), utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior saldo de gols na fase semifinal; b) disputa de pênaltis.

**Art. 14.** Se os vencedores dos Grupos “C” e “D” pretenderem jogar a primeira partida em casa, exercendo seu mando, deverão informar sobre esta decisão à DCO até às 14h (quatorze horas) do primeiro dia útil subsequente ao término da Fase Quartas-de-Final. Caso não haja manifestação, a equipe mais bem classificada mandará a segunda partida.

## FINAL

**Art. 15.** As 02 (duas) equipes classificadas na Fase Semifinal serão distribuídas em um grupo de dois clubes.



§ 1º. Os clubes jogarão duas vezes dentro de seus respectivos grupos (ida e volta). Terá a vantagem de jogar a segunda partida em casa o clube que tiver ficado mais bem colocado na Classificação Geral da 1ª fase, da seguinte forma:

FINAL			
GRUPO	IDA	GRUPO	VOLTA
I	2ª Melhor Campanha x 1ª Melhor Campanha	I	1ª Melhor Campanha x 2ª Melhor Campanha

**Art. 16.** Será Campeão Mineiro 2024 – Sub-14 o clube com maior número de pontos ao final das duas partidas.

§ 1º. Realizados os dois jogos e empatadas as duas equipes em número de pontos (uma vitória para cada ou dois empates), utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior saldo de gols na fase final; b) disputa de pênaltis.

**Art. 17.** Se o clube mais bem colocado na 1ª Fase pretender jogar a primeira partida em casa, exercendo seu mando, deverá informar sobre esta decisão à DCO até às 14h (quatorze horas) do primeiro dia útil subsequente ao término da Fase Semifinal. Caso não haja manifestação, mandará a segunda partida.

**W.O.**

**Art. 18.** Ressalvados casos fortuitos ou de força maior, caso um clube perca 01 (uma) partida por W.O., este será considerado como abandono da competição, sendo a equipe imediatamente excluída, nos termos do RGC.

§ 1º. Será considerado W.O. injustificado, aplicando-se as sanções acima, se, por qualquer razão, a equipe não tiver o número mínimo de 7 (sete) atletas regularmente inscritos para a disputa da partida.

### **CAPÍTULO III – CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

**Art. 19 -** Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na FMF (Sistema interno/E-súmula) e que tenham seus nomes publicados, no BID da CBF, até o dia útil imediatamente anterior à realização da partida.



§ 1º - Ficam os clubes cientes de que, nos termos do RNRTAF/CBF, a CBF tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o envio de toda documentação ao sistema Gestão Web para a publicação do nome do atleta no BID.

§ 2º - Poderão participar da competição os atletas nascidos em 2010, 2011 e 2012.

**Art. 20** - No decorrer do Campeonato, o atleta que atuar por uma equipe poderá atuar por outra, limitando-se a uma transferência por jogador.

§ 1º - O atleta transferido durante a disputa da competição poderá retornar à equipe de origem, não sendo esse regresso considerado como transferência.

§ 2º - Em hipótese alguma um atleta jogará por 03 (três) clubes durante o Campeonato.

§ 3º - Atletas que se transferiram de um clube para outro carregarão consigo eventuais infrações e gols havidos durante o Campeonato.

§ 4º - Contratos de novos atletas para jogar o Campeonato poderão ser registrados até o dia útil anterior ao início da Fase Quartas-de-Final.

## SUSPENSÕES

**Art. 21** – A suspensão automática (por terceiro cartão amarelo ou por cartão vermelho) do jogador deverá ser cumprida, obrigatoriamente, na partida subsequente.

## CAPÍTULO IV - ESTÁDIOS E MANDOS DE CAMPO

**Art. 22** - Considera-se como local de mando de campo o estádio/campo indicado no Conselho Técnico, a saber:

CLUBES	ESTÁDIO
AMÉRICA FUTEBOL CLUBE	Gregorão - Contagem
AMÉRICA FUTEBOL CLUBE – TO	Campo Colorado - Ibirité
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL DE MINAS	José Flávio de Carvalho - Itaúna
ATHLETIC CLUB ESPORTES - SAF	América Recreativo – São João Del Rei
ATLÉTICO MINEIRO - SAF	Cidade do Galo - Vespasiano
BETIM FUTEBOL	Arena Vera Cruz - Betim
CLUBE ATLÉTICO SERRANENSE	Campo Itatiaiuçu - Itatiaiuçu
COIMBRA SPORTS	José Flávio Guimarães - Contagem



CONTAGEM ESPORTE CLUBE	Campo Vallourec / Campo Dom Bosco
CRUZEIRO ESPORTE CLUBE	Toca I – Belo Horizonte
ESPORTE CLUBE FUTGOL	Arena Santa Luzia - Contagem
ESPORTE CLUBE SIDERÚRGICA	Praia do Ó - Sabará
ESPORTE SOCIAL UBERLÂNDIA – ESSUBE	Parque do Sabiá, Sabiazinho, Airton Borges - Uberlândia
JUVENTUS FUTEBOL CLUBE	Arena Inconfidência, Belo Horizonte
MINAS BOCA FUTEBOL	Estádio Léia Dias – Sete Lagoas
NORTH ESPORTE CLUBE	Arena Credinor – Montes Claros
SANTARRITENSE FUTEBOL CLUBE	Erasmus de Cabral – Santa Rita do Sapucaí

**Parágrafo único** - Em situações isoladas e justificadas, os clubes poderão indicar estádios/campos diversos para mandar seus jogos, porém, o pedido deverá observar os requisitos deste REC, o estádio indicado esteja apto a receber jogos e a deliberação da DCO.

**Art. 23** - Todos os estádios/campos indicados no artigo anterior serão submetidos à vistoria antes de iniciado o Campeonato (e, oportunamente, quando houver necessidade), a fim de que seja verificada, principalmente, a condição do gramado.

§ 1º - Caso seja atestado pela DCO que o gramado não está compatível para o Campeonato, o local será vetado.

§ 2º - Em caso de veto, será facultado ao clube indicar local alternativo em até 48h (quarenta e oito) horas, que também será submetido à vistoria.

§ 3º - Findo o prazo do § 2º sem resposta ou vetado o novo local, o clube delega à DCO a prerrogativa de determinar onde ocorrerá o jogo, podendo, inclusive, inverter o mando de campo.

§ 4º - O estádio poderá ser vetado, ainda, na hipótese de, na súmula, ser registrado algum episódio de violência, distúrbio, falhas graves na estrutura do estádio, falhas na execução dos protocolos sanitários vigentes à época da competição bem como se constar condição ruim do gramado.

§ 5º - Nas hipóteses de veto, o mandante arcará com todas as despesas referentes à mudança forçada do mando.



**Art. 24** - Terão o mando de campo os clubes posicionados à esquerda da tabela de jogos.

**Parágrafo único.** O clube mandante poderá escolher o túnel, o vestiário, bem como o banco de reservas que utilizará, cabendo ao Representante da FMF verificar a conveniência da escolha, desde que respeitadas eventuais questões contratuais.

**Art. 25** - Todo e qualquer descumprimento às regras impostas neste capítulo poderá acarretar, a critério da DCO, multa no valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo de eventuais processos na Justiça Desportiva pelo descumprimento do REC (arts. 191 e afins do CBJD).

**Art. 26** - Os clubes mandantes deverão disponibilizar um local adequado e isolado em seus estádios, a fim de acomodar confortavelmente a equipe de arbitragem antes, no intervalo e após a partida.

## **CAPÍTULO V - DOS JOGOS**

**Art. 27** – Os jogos terão a duração de 60 (sessenta) minutos, com dois tempos de 30 (trinta) minutos cada e um intervalo de 10 (dez) minutos.

§ 1º - Os clubes deverão apresentar-se em campo até 05 (cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, e 02 (dois) minutos para o reinício.

§ 2º - Aplicam-se, em caráter subsidiário, todas as regras do RGC/FMF 2024.

**Art. 28** - Todos os jogos da última rodada da Fase Classificatória deverão preferencialmente ser simultâneos.

**Parágrafo único.** Se algum jogo não tiver disputa por classificação ou título, a partida poderá sofrer alteração de data e horário.

**Art. 29** - Cada clube poderá realizar a substituição de até 06 (seis) atletas por jogo.

**Parágrafo único** - Os clubes só poderão paralisar o jogo para efetuar substituições em 03 (três) oportunidades, não contabilizando como uma delas a troca feita no intervalo.

## **ALTERAÇÃO NA TABELA**

**Art. 30** - A tabela de jogos (datas, horários e locais) poderá ser modificada:



I - de ofício, a qualquer tempo, pelo Presidente da FMF ou pela DCO, desde que fundamentadamente;

II - pela DCO, após solicitação do clube mandante, observado que:

a) o pedido deve ser encaminhado à DCO ([dco@fmf.com.br](mailto:dco@fmf.com.br), via ofício, em papel timbrado do clube), observado um prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência em relação à data da programação original da partida. Em solicitações de alteração de horário de partida dentro do mesmo dia, e de estádio, desde que na mesma cidade, o prazo para solicitar será de, pelo menos, 05 (cinco) dias de antecedência em relação à data da programação da partida;

b) o pedido deverá conter a justificativa para a alteração;

c) o pedido deverá conter o comprovante de pagamento da taxa de expediente prevista no Código Tributário da FMF;

d) o pedido deverá ser aprovado pela DCO, que terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fazer nota oficial com a mudança, informar a equipe visitante e alterar a tabela de jogos no site da FMF.

III - pela DCO, após solicitação de autoridades e/ou órgãos públicos (Prefeituras, Polícia Militar, etc).

§ 1º - Os jogos da primeira e da última rodada da Fase Classificatória não poderão sofrer alterações de datas por pedidos dos clubes.

§ 2º - Os pedidos de alteração de tabela solicitados pelos clubes deverão ser realizados em dias úteis, durante o expediente da FMF.

§ 3º - Caso o dia de vencimento do prazo do §2º coincidir com um final de semana, o requerimento deverá ser encaminhado no dia útil anterior ao término da contagem.

## **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

**Art. 31** – Nos termos do art. 93 do RGC, os clubes são responsáveis pelo pagamento das taxas de arbitragem e do quadro móvel durante todo o Campeonato.

§ 1º - As partidas da competição terão quarteto de arbitragem (árbitro, assistentes e 4º árbitro).



§ 2º - As taxas serão rateadas igualmente entre os clubes, conforme §§ 7º e 8º do art. 93 do RGC.

§ 3º. Os clubes classificados para as fases posteriores serão informados, em momento oportuno, acerca da estimativa de seus valores para cada fase do campeonato e será estabelecida a data para a quitação integral destas taxas, antes do início de cada fase, sob pena de não realização da partida e aplicação de W.O. e abandono da competição.

§ 4º - O não pagamento de qualquer uma das parcelas de quadro móvel e arbitragem antes do início das partidas a que se referem gerará a exclusão do clube do Campeonato, ficando o clube automaticamente rebaixado para a divisão imediatamente inferior da edição seguinte.

**Art. 32** - É permitida a venda de ingressos nos jogos do Campeonato, desde que:

**I** - o jogo ocorra em estádios com os quatro laudos previstos no RGC;

**II** - o clube mandante envie solicitação à DCO com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência à data do jogo;

**III** - a DCO dê a autorização, por escrito, oportunidade em que será enviado para o jogo um fiscal de arrecadação, bem como será confeccionado, na partida, borderô.

## **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

### **SEGURANÇA**

**Art. 33** - O clube mandante deverá solicitar a presença da Polícia Militar em seus jogos.

§ 1º - Em caso de recusa prévia e formal da presença da Polícia Militar, faculta-se ao clube mandante a contratação de segurança privada ou particular (empresa do ramo) para atuar no campo de jogo e/ou no interior do estádio. Para tanto, a FMF deverá ser comunicada, através da DCO ([dco@fmf.com.br](mailto:dco@fmf.com.br), no prazo de 72 (setenta e duas) antes do horário da partida, e autorizar, de forma expressa, a referida contratação.

§ 2º - Qualquer outra situação diversa da exposta no parágrafo anterior deverá ser analisada e dirimida pela DCO.

§ 3º - Se houver registro de algum episódio de insegurança nos jogos do Campeonato, o mandante poderá ser sancionado na forma do RGC.



## **GANDULAS E MAQUEIRO**

**Art. 34** – É obrigatória a presença de, no mínimo, 02 (dois) gandulas, com idade mínima de 14 (quatorze) anos, em todas as partidas da competição, sob pena de sua não realização.

**Parágrafo único** – Cabe à equipe mandante a seleção, apresentação e se for o caso, a remuneração dos gandulas.

**Art. 35** – Será obrigatória, também, a presença de maca para o atendimento aos atletas, bem como, no mínimo, 02 (dois) maqueiros com idade mínima de 18 (dezoito) anos, sob pena de não realização da partida.

## **AMBULÂNCIA**

**Art. 36** - É obrigação do clube mandante disponibilizar 01 (uma) ambulância, com capacidade para transportar uma pessoa deitada, contendo 01 (um) médico ou 01 (um) enfermeiro ou 01 (um) socorrista (todos devidamente documentados), bem como manter, no local da partida, até o seu final, os seguintes equipamentos: a) maleta de primeiros socorros; b) maca portátil de campanha; c) equipamento adequado a ser utilizado para remover atletas com suspeita de fratura, em casos de gravidade; d) desfibrilador e medicamentos apropriados para atendimento de atletas perante a ocorrência de situações de mal súbito e para procedimentos de reanimação cardiopulmonar.

**Parágrafo único** – Todas essas exigências devem ser observadas antes, durante e após a partida, a fim de resguardar a integridade física dos atletas, torcedores e demais presentes, sob pena de paralisação da partida.

**Art. 37** - Ausente a ambulância no horário determinado para o início ou durante a realização da partida, o árbitro deverá aguardar até 30 (trinta) minutos para que a ambulância chegue até o local. Ultrapassado este tempo ou informado de que ela não irá, o árbitro poderá aguardar mais 30 (trinta) minutos. Findo o tempo total, dará a partida por encerrada.

**Parágrafo único** - A DCO, ao ter ciência da súmula e com a comprovação de que o clube mandante foi o responsável pela interrupção ou não realização da partida, declarará o adversário vencedor do jogo pelo placar de 1x0.



## **MÉDICO**

**Art. 38** - A comissão técnica do clube mandante deve ser composta por 01 (um) médico, que atenderá também a equipe adversária.

§ 1º - Ausente o médico, serão aplicadas as disposições do artigo anterior.

## **BOLAS**

**Art. 39** - As bolas utilizadas serão da marca TOPPER, modelo CAMPO OFICIAL.

§1º - É proibido o uso de qualquer outra bola de marca ou modelo diversos, podendo o árbitro não realizar a partida se este fato ocorrer.

§2º - Todo e qualquer descumprimento às regras impostas neste artigo poderá acarretar, a critério da DCO, multa no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo de eventuais processos na Justiça Desportiva pelo descumprimento do REC (arts. 191 e afins do CBJD).

## **CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**Art. 40** - Encerrado o Campeonato, a DCO publicará a classificação final e a homologará.

## **PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DA DCO**

**Art. 41** - Toda e qualquer comunicação oficial da FMF, a respeito do Campeonato, será feita pela DCO somente através do e-mail: [dco@fmf.com.br](mailto:dco@fmf.com.br).

§ 1º - As notas oficiais, ofícios e outros documentos inerentes ao Campeonato serão disponibilizados e publicados no site da entidade.

§ 2º - Os clubes somente serão comunicados nos e-mails criados pela FMF.

§ 3º - O TJD também se utilizará somente destes e-mails para todas as suas comunicações.

§ 4º - E-mail enviado através de outro endereço (que não seja o institucional) será desconsiderado.

**Art. 42** - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias ao Campeonato através de ofícios enviados aos clubes e/ou disponibilizados no site da FMF.



## **DIRETRIZES E PUBLICAÇÃO DO REC**

**Art. 43** - As diretrizes do REC foram aprovadas em reunião realizada no dia 12.06.2024, nos termos do artigo 73 do Estatuto da FMF.

**Art. 44** - O REC foi publicado na data de 03.07.2024.

**Parágrafo único** - A tabela foi publicada no dia 03.07.2023.

## **TROFÉUS E MEDALHAS**

**Art. 45** - Ao clube que conquistar o título de campeão será atribuído 01 (um) troféu, além de 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

**Parágrafo único** - Para o vice-campeão, 50 (cinquenta) medalhas prateadas.

## **PROTEÇÃO COMERCIAL**

**Art. 46** - Nos exatos termos do RGC, a autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos e demais propriedades inerentes ao Campeonato é de competência exclusiva da FMF, única titular de tais direitos.

**Art. 47** - A FMF detém direito exclusivo da exploração de:(a) publicidade estática e/ou eletrônica localizada nas laterais, no fundo do campo, ao lado das metas ou em qualquer outra área do estádio sujeita a filmagem televisiva; (b) lonas no gramado; (c) tapetes próximos à área do gol; (d) infláveis; (e) publicidade no interior e nos tetos dos bancos de reservas; (f) inserção de marcas nos uniformes e coletes dos árbitros, colaboradores e imprensa; (g) bandeiras de escanteio; (h) inserção de marcas nos equipamentos e nos ambientes utilizados para o VAR; (i) qualquer outro item passível de comercialização, podendo determinar a instalação ou retirada de todo e qualquer material relativo a merchandising nos estádios onde serão disputadas as partidas do Campeonato.

§ 1º - Mediante solicitação formal dos clubes, a FMF poderá, por liberalidade, transferir aos Clubes, parcialmente, a exploração das propriedades indicadas no caput deste artigo.

§ 2º - Compete à FMF aprovar ou rejeitar a realização de ações promocionais, shows, eventos, apresentações, divulgação de campanhas, utilização de faixas e cartazes, e manifestações em geral, previstas para antes, no intervalo ou depois das partidas, exigida sempre a formal solicitação da parte interessada e a prévia e expressa autorização da FMF.



§ 3º - A placa central de campo, nas dimensões 14m (quatorze metros) x 1m (um metro), será destinada à divulgação escolhida pela FMF ou, em caso de acordo comercial, pela empresa patrocinadora detentora dos naming rights do Campeonato.

§ 4º - Qualquer violação às regras previstas nesse artigo poderá ensejar multa de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao clube responsável por cada descumprimento. Em caso de não identificação, responderá o clube detentor do mando de campo.

## **TELEVISÃO**

**Art. 48** - Os clubes autorizam a FMF a comercializar e/ou realizar transmissões televisivas e/ou via internet, ainda que a título gratuito, dos jogos do Campeonato.

§ 1º - Independentemente da modalidade de transmissão, os clubes assumem toda e qualquer responsabilidade inerente aos direitos de imagem de todos os seus atletas.

§ 2º - É vedada a transmissão, por internet ou TV, de qualquer jogo do Campeonato, sem a autorização formal da FMF, sob pena de multa de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao clube mandante vinculado, de alguma forma, ao veículo.

**Art. 49** – Em caso de proibição de realização de partida no local indicado pelo clube, devidamente comprovada, faculta-se à DCO o direito de designar o jogo para município diverso, sem que seja caracterizada a inversão do mando de campo.

## **CASOS OMISSOS**

**Art. 50** - Os casos omissos do REC e do Campeonato serão dirimidos pela DCO.

**GABRIEL SENRA DA CUNHA PEREIRA**  
**DIRETOR DE COMPETIÇÕES**